



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 219/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a apreciação da Resolução n.º 121/06-CSMP, datada de 07.04.2006, encaminhada ao Conselho Nacional do Ministério Público, na mesma data, concernente à regulamentação da valoração objetiva de critério para efeito de promoção e remoção por merecimento de membros do Ministério Público do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do e-mail oriundo daquela Augusta Casa, remetido à Corregedoria-Geral do Ministério Público, informando a decisão unânime da 4.ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 08.05.06, acatando o voto do Exmo. Sr. Relator-Conselheiro Gaspar Viegas, nos autos do Processo n.º 122/2006;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em reunião extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 18 de maio de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos do inciso II, do art. 7.º da Resolução n.º 121/2006/CSMP, datada de 07.04.2006, referente à regulamentação da valoração objetiva de critério para efeito de promoção e remoção por merecimento dos membros do Ministério Público, para que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação: “presteza e segurança nas manifestações processuais, verificadas através das referências dos Procuradores de Justiça em correições permanentes”.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de maio de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 219/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

.../amn